

PARECER TÉCNICO

Venho por meio deste informar que, em análise à documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a empresa possui situação cadastral ativa, porém não apresenta cadastro de Responsável Técnico (RT), conforme exigência do edital e da legislação aplicável. A manutenção de um Responsável Técnico regularmente habilitado, constitui requisito indispensável para demonstrar a capacidade técnica e a regularidade da empresa.

Dessa forma, a condição de cadastro ativo, por si só, não supre a ausência do Responsável Técnico, uma vez que se tratam de requisitos distintos. A regularidade cadastral da empresa não afasta a necessidade de comprovação da responsabilidade técnica quando esta é exigida pelo instrumento convocatório.

Considerando que a empresa não comprovou a existência de Responsável Técnico, entende-se que não foi atendido o requisito de habilitação técnica previsto no edital, razão pela qual opina-se pela inabilitação da licitante.

SABRINA
BARZOTTO:96
326450063

Assinado de forma digital
por SABRINA
BARZOTTO:96326450063
Dados: 2026.07.01
15:17:29 -03'00'

SABRINA BARZOTTO
Responsável Técnica